



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 081/2023
- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 081/2023
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA 081/2023

CONTRATOS

- EXTRATO E CONTRATO 113/2023

OUTROS DOCUMENTOS

- PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE



**DISPENSA N.º 081/2023****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros provisórios da Comissão de Licitação, nomeados pela PORTARIA n.º 013 de 08 de setembro de 2023, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 081/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados, em favor da empresa TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Caetité-BA, 19 de dezembro de 2023

SILVANA TEIXEIRA SANTOS - Presidente

HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA – Membro

EDILEIDE PEREIRA - Membro



**DISPENSA N.º 081/2023****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 081/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA, objetivando a contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados, no valor total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Caetité-BA, 19 de dezembro de 2023

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão



**AVISO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023 DP**

O Presidente do CDS – Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão, Pedro Cardoso Castro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, do diploma legal e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados, em favor da empresa TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Caetité-BA, 19 de dezembro de 2023.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão





**CONTRATO n.º 113/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081/2023**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS - ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º **18.635.734/0001-02**, com sede na Rua da Chácara, 294 – Chácara, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 00.709.587-26, e do CPF n.º 051.040.335-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA, representado neste ato pelo Sr. Marco Paulo Gomes Aranha, brasileiro, portador do RG 797415092, SSP/BA, CPF 001.359.715-94, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente da ratificação da dispensa de licitação sujeitando - se os contratantes ao Decreto n.º 9.433/2005 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados.

§ 1º: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 081/2023-DP** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

§ 2º: Necessidade de transporte especializado para esse tipo de equipamento, no qual o **CONSÓRCIO** não dispõe para atender as ações do Programa de Infraestrutura Municipal (PROINFRAM), limpeza de aguadas e demais atividades do consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até 31/12/2023, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Consórcio, devendo ser observado o fornecimento/prestação de serviços, imediatamente a contar da Ordem de Solicitação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.



77 3454 3994
Rua da Chácara, 294
Bairro Chácara - Caetité - Bahia
www.cdsaltosertao.ba.gov.br





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- Da CONTRATADA:

- a) entregar o produto/prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar o objeto após a emissão da Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços do Consórcio Público Solicitante.
- h) A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na DISPENSA Nº 081/2023 DP, da qual resultou o presente contrato.

II- Do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) /produto(s)/serviços descritos na Cláusula Primeira.

§ 1o. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2o. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto/serviços que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO



77 3454 3994
Rua da Chácara, 294
Bairro Chácara - Caetitê - Bahia
www.cdsaltosertao.ba.gov.br





O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento/serviço, objeto do presente contrato, o valor correspondente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), fixada de acordo com a planilha abaixo discriminada:

DESLOCAMENTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA					
ITEM	Descrição	Und	Qntd	V. Unitário	V. Total
1	Deslocamento de Escavadeira Hidráulica - Marca: JCB – Modelo JS200	KM (quilômetro rodado)	750	10,00	7.500,00
VALOR TOTAL					7.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO –

O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme prestação dos serviços/fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único: A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Consórcio Público à conta da seguinte programação:

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita





e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida na legislação citada.

Parágrafo único. No caso de atraso no pagamento por parte do Contratante, efetuará o pagamento em aberto acrescido de correção monetária pelo IGP-M (FGV) e juros de 1% (um por cento) ao mês (ou frações), desde o segundo dia útil subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Na prestação dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, através do Fiscal de Contrato a servidora Marineia Santana da Silva Leão CPF 019.954.755-64, contato 77 3454 3994, e-mail: administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Caetité-Bahia, 19 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

Por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro CPF nº 051.040.335-20

CONTRATANTE

EMPRESA: TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023 CONTRATO Nº 113/2023-DP	
Resumo do objetivo:	Contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Crédito da despesa:	4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 1880 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato:	31/12/2023.
Data do contrato:	19 de dezembro de 2023.
Contratante:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
Contratado:	EMPRESA: TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA. REPRESENTANTE: Sr. Marco Paulo Gomes Aranha, brasileiro, portador do RG 797415092, SSP/BA, CPF 001.359.715-94.





**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n°294 Centro, Caetité-Estado da Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 002/2023 e pelo seu Presidente, TORNA PÚBLICO, por meio dessa publicação em Diário Oficial, o RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2023**, conforme quadros abaixo:

AVISO: conforme item 7.3 e 7.4 do Edital de processo Seletivo nº 002/2023: "Somente serão convocados para a 2ª Etapa os classificados até 03 (três) vezes o número de vagas". "Caso haja empate na pontuação da análise de currículo, serão convocados para entrevista os candidatos de mesma pontuação, respeitada a ordem classificatória".

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (VAGAS: 01)

Nº	CANDIDATO	Total geral	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	EVILASIO DOS SANTOS AMARAL	55	1	Classificado
2	MANOEL SOARES LIMA	45	2	Classificado
3	ISRAEL VITALINO DA SILVA	40	3	Classificado
4	ZENILTON PEREIRA DA SILVA	35	4	Não classificado
5	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	30	5	Não classificado
6	JOÃO PAULO RODRIGUES FERNANDES	30	6	Não classificado
7	RAFAEL DA SILVA CARNEIRO	30	7	Não classificado
8	GILSON DA SILVA DANTAS	25	8	Não classificado
9	VANILTON DE OLIVEIRA SILVA	0	9	Desclassificado
10	ROMARIO PEREIRA DOS SANTOS	0	10	Desclassificado

CARGO: ASSISTENTE GERAL DE OBRAS (VAGAS 1)

Nº	CANDIDATO	Total geral	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	ELIANO DE CARVALHO SANTOS	60	1	Classificado
2	ABDEMÁSIO FRANCISCO DE CARVALHO	50	2	Classificado
3	ELEANDRO VIANA DA SILVA	45	3	Classificado





4	CLEITON GUSTAVO BITENCOURT SOUSA	45	4	Classificado
5	DAMILTON DA SILVA VIEIRA	20	5	Desclassificado
6	DANILO CARVALHO DANTAS	10	6	Desclassificado

CARGO: AGENTE DE CAMPO (VAGAS 04)

Nº	CANDIDATO	Total geral	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	JAILSON DA SILVA GEUDES	85	1	Classificado
2	FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA	70	2	Classificado
3	GEORGE DE SOUZA BEZERRA	65	3	Classificado
4	LEONARDO DA SILVA SANTOS	60	4	Classificado
5	MATEUS DE OLIVEIRA GARCIA	55	5	Classificado
6	VALDEMIR DIAS DA SILVA JUNIOR	50	6	Classificado
7	NADISON FERNANDES DA SILVA	45	7	Classificado
8	MANOEL DE JESUS SANTANA	40	8	Classificado
9	EZEQUIEL MARCIO BRITO COSTA	35	9	Classificado
10	NIVELTON PEREIRA DOS SANTOS SILVA	30	10	Classificado
11	GELCIO NUNES BENEVIDES	30	11	Classificado
12	FABRICIO LIMA SANTANA	30	12	Classificado
13	SINVALDO BATISTA DA SILVA	30	13	Classificado
14	JOÃO WILLIAM SOUZA LOPES	30	14	Classificado
15	CARLOS JOSÉ TEIXEIRA SANTANA	20	15	Não classificado
16	CLAUDINEI DE AZEVEDO SOUZA	20	16	Não classificado
17	JUNIOR ALVES DOS SANTOS	20	17	Não classificado
18	DANIELTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS	15	18	Não classificado
19	ITALO BRENO RIBEIRO NOVAIS TEIXEIRA	15	19	Não classificado
20	ROBSON SILVA MOREIRA	15	20	Não classificado
21	ANDERSON ALLAN SILVA DE SOUZA	10	21	Não classificado
22	CLEBER SOUSA	10	22	Não classificado
23	DIEGO LIMA SILVA	10	23	Não classificado
24	ESPEDITO DO PRADO SOUSA	10	24	Não classificado
25	HELDER SANTOS SILVA	10	25	Não classificado
26	ANIELTON DE SOUZA SANTOS	0	26	Desclassificado
27	BRENO RAMOS DA ABRANTES	0	27	Desclassificado
28	GUTEMBERG MATOS TEIXEIRA FILHO	0	28	Desclassificado





Caetité, 19 de dezembro de 2023.

*COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
CDS ALTO SERTÃO*

*PEDRO CARDOSO CASTRO
CDS ALTO SERTÃO
PRESIDENTE*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7068-87BD-E915-BC33-FD60> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7068-87BD-E915-BC33-FD60



Hash do Documento

3734649674256d28164eb897e7707a5abdab8ef14dc8c4feb00c065ccc49c5a4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/12/2023 11:06 UTC-03:00